



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ  
Rua Jorge Dumar, 1703 - Bairro Jardim América - CEP 60410-426 - Fortaleza - CE - www.ifce.edu.br

Ofício-Circular nº 57/2021/GAB-PROGEP/PROGEP/REITORIA-IFCE

Fortaleza, 29 de setembro de 2021.

À Chefia de Gabinete do Reitor  
Às Pró-Reitores(as)  
Aos Diretores(as) Gerais dos *campi*  
Às Diretorias Sistêmicas  
Aos Chefes de Departamento  
Às Coordenadores(as) de Gestão de Pessoas

Assunto: **Cadastramento de férias do exercício 2022.**

Prezados(as) Senhores(as),

Encaminha-se, em anexo, os procedimentos para cadastramento de férias dos servidores referentes ao exercício 2022, solicitando especial atenção para ampla divulgação no *campus* e cumprimento dos prazos estabelecidos.

Informa-se que o Departamento de Administração de Pessoal/PROGEP estará disponível para esclarecimentos de dúvidas que, porventura, não possam ser dirimidas pela Unidade de Gestão de Pessoas do *campus*.

Destaca-se, outrossim, que a observância do prazo (dia **30 de novembro de 2021**) é imprescindível para que possam ser realizados os lançamentos no SIAPEnet ainda este ano, conforme cronograma da folha de pagamento.

Por fim, ressalta-se que as férias **deverão ser homologadas em cada *campus***, por intermédio da respectiva Unidade de Gestão de Pessoas.

Caso a Unidade de Gestão de Pessoas ainda não tenha acesso aos Sistemas SIAPE/SIAPEnet/SIGAC, deverá solicitar imediatamente o **token (certificado digital)** ao setor de Administração do *campus*. De posse do **token**, a Gestão de Pessoas do *campus* deverá procurar a Assistência da PROGEP para preenchimento dos formulários de acesso a fim de que seja realizado o cadastro nos supracitados sistemas.

Aqueles *campi* que ainda não possuírem a função de Coordenador de Gestão de Pessoas (CGP) deverão proceder à marcação de férias dos servidores conforme os PROCEDIMENTOS PARA FÉRIAS WEB 2022 (em anexo).

Anexos:

- I - Procedimento para Férias WEB 2022 ( Sei nº 3016410 )
- II - Tutorial Férias WEB (Sei nº 3016412 )

Atenciosamente,

**Marcel Ribeiro Mendonça**  
Pró-Reitor de Gestão de Pessoas

---



Documento assinado eletronicamente por **Marcel Ribeiro Mendonça, Pró-Reitor de Gestão de Pessoas**, em 29/09/2021, às 11:17, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

---



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **3017957** e o código CRC **FFBD131C**.

---